



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANÁPOLIS

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

Licitações e Contratações Diretas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 013/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025



OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e jogos pedagógicos para a creche e pré - escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 117.490,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 26 de Agosto de 2025
FINAL: 26 de Agosto de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Canápolis – BA, CNPJ nº 13.812.144/0001-94
Rua Honorato de Queiroz, nº58, Centro, Canápolis, Bahia
Reginaldo de Souza Pereira - CPF nº691.856.545-15

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

Escola e Cia Distribuidora de Produtos Escolares Ltda, CNPJ nº 46.682.874/0001-77
Rua 1º de Maio, 228, São João, Feira de Santana, Bahia
contato@escolaecia.com.br,
RIITA DE CÁSSIA SILVA LOURENÇO, CPF nº 437.228.815-87

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 26 de Agosto de 2025, a **Prefeitura Municipal de Canápolis – BA**, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº **13.812.144/0001-94**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 013/2025**, que tem como objeto **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche e pré - escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche e pré - escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santana - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Bloco 36 Peças Blocos de Montar Grande / 10 x 10 cm Monta Monta infantil Gigante /	Suka Brinquedos	UNIDADES	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Modelo Blocos de Montar / Quantidade de peças 36 / Material do brinquedo Plástico / Formas das peças Bloco.					
2	0 - Brinquedo Educativo Blocos De Montar 500 Peças Pedagógicos Didático Infantil / Peças Sortidas / Cores: Colorido / Composição: Plástico / Formas das peças Bloco / Coleção KIT COM 500 Peças.	Luctoys	UNIDADES	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
3	0 - Blocos De Montar 1000 peças Brinquedo Pedagógico Infantil Educativo Didático / Cor: Colorido / Composição: Plástico / Formas das peças Bloco.	Valentina Brinquedos	UNIDADES	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
4	0 - Blocos De Montar Mais Blocos 110 Peças / Modelo 110 peças / Material do brinquedo Plástico/PVC / Formas das peças Bloco / Componentes do brinquedo 41 pinheiros individuais, 47 pinos duplos, 6 pinos quadrúplos, 16 pinos triplo / Quantidade de peças 110	Dismat	UNIDADES	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
5	0 - Cubo Didático Colorido Com Blocos De Encaixar / Cor Colorido / Habilidades estimuladas Coordenação / Materiais Plástico / Quantidade de peças 24 / Comprimento x Largura x Altura 17 cm x 17 cm x 17 cm.	Merctoys	UNIDADES	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
6	0 - Brinquedo Montar Plukt Estrelas Educativo Criativo 100 Pcs Cor Colorido / Tema MONTAR / Materiais Plástico / Quantidade de peças 100 / Comprimento x Largura x Altura 4.5 cm x 16 cm x 23 cm / Tipo de produto Empilhável.	Pakitoys	UNIDADES	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
7	0 - Brinquedo Montar Plakt Engrenagens Educativo Criativo 84 Pcs / Tipo de produto Empilhável / Tema Montar, Desmontar, Encaixar, Educativo, Criativo / Materiais Plástico / Habilidades estimuladas Coordenação, Percepção, Cores / Quantidade de peças 84 / Comprimento x Largura x Altura 4.5 cm x 16 cm x 23 cm.	Pakitoys	UNIDADES	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
8	0 - Blocos De Montar 240 Peças Versão Do Personagem / Altura 30 cm Largura 30 cm Comprimento 30 cm / Material do brinquedo Plástico	Dismat	UNIDADES	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
9	0 - Prancha Geométrica Brinquedo Pedagógico / Especificações Técnicas: Material: MDF de alta qualidade, garantindo durabilidade e segurança para as crianças / Número de Peças: 16 peças coloridas e diversificadas / Dimensões: 2,5 x 13 x 18 cm / Peso: 0,410 Kg.	Maninho Brinquedos	UNIDADES	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
10	0 - Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Infantil Em Madeira Mdf / ITENS INCLUSOS: 6 Quebra-cabeças modelo Animais ou Sortidos, cada quebra-cabeça com 16 peças; DESCRIÇÃO: Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); Produto Novo Lacrado (Plástico); indicado para crianças a	Top Coisas	KIT	40	R\$ 112,50	R\$ 4.500,00

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	partir de 3 anos; Dimensões: 14cm x 14cm; Produto cortado a laser.					
11	0 - Brinquedo Educativo Pedagógico Material Dourado 611 Peças - Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milhar 10x10x10 cm, 10 placas de centena 10x10x01, 100 barras de dezena 10x01x01, 500 cubos de unidade 1X1X1 cm - Medidas aproximadas: 25x25x12,5 cm - Peso aproximado da caixa: 2,600g	Jottplay	UNIDADES	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
12	0 - Bloco 150 Peças de Montar / Monta infantil / Modelo Blocos de Montar / Quantidade de peças 150 / Material do brinquedo Plástico / Formas das peças Bloco.	Reibrink	UNIDADES	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
13	0 - Jogo De Encaixe Blocos Pedagógico De Montar 40 Pçs Grandes, em plástico	Dismat	UNIDADES	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	0 - Blocos De Montar Sacolão Engenheiro 700 Peças Em Madeira.	Zaramela	UNIDADES	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 33.000,00	

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	0 - Pula Bloco Animais Sortidos Brinquedo Para Bebê / Cor Colorido / Materiais Plástico / Habilidades estimuladas Coordenação / Tamanho Único.	Tateti	UNIDADES	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
16	0 - Brinquedo Jacaré Didático Com Blocos Para Bebê Encaixar Cor Colorido / Modelo Jacaré Didático Educativo Pedagógico com Blocos Formas para Encaixar Areia - Praia / Cor Colorido / Materiais Plástico / Comprimento x Largura x Altura 56 cm x 25 cm x 10 cm.	Tateti	UNIDADES	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
17	0 - Carrinho Encantado/ 1 Carrinho com tampa didática / 4 Formas didáticas / 5 Peças empilháveis / 1 Telefone / Dimensões da Embalagem: Altura: 46cm, Largura: 38cm, Profundidade: 25cm, Peso: 1,000Kg.	Tateti	UNIDADES	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
18	0 - Andador Infantil Bebê Piloto Com Som Luz Educativo Branco/ Dimensões do Produto Aberto Largura: 43cm, Altura: 46,5cm, Profundidade: 43cm / Conteúdo da Embalagem 1 Andador Infantil - 3 Formas Didáticas - 2 Pés - Manual de Instruções / Material Plástico / Tema Bebê Piloto / Quantidade de Rodinhas 3 / Recursos Andador e centro de atividades - Com som e luz - Painel didático com peças - Sistema de trava nas rodas dianteiras / Características com Som, com Luz / Modelo Bebê Piloto / Tipo Empurrar.	Tateti	UNIDADES	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
19	0 - Torre Lumina Com Luz Som Didático / Materiais Plástico / Comprimento x Largura x Altura 28 cm x 23 cm x 23 cm / Com luzes Sim.	Tateti	UNIDADES	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20	0 - Torre De Hanói Em Madeira Divertido Educativo / Materiais EVA, Madeira / Quantidade de peças 8 / Comprimento x Largura x Altura 26 cm x 8 cm x 9 cm / Habilidades estimuladas Sensorial, Motora, Cognitiva, Coordenação, Lógica.	Woodtoy	UNIDADES	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
21	0 - Quebra Cabeça Didático Duo Baby Puzzle kit 10 Peças / Contém 10 peças de plástico / Temática: infantil / Orientação horizontal / Mede 38cm de largura x 29cm de comprimento / É recomendável a partir dos 12 meses.	Tateti	UNIDADES	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
22	0 - Brinquedo para bebe de 1 ano Kit de Brinquedos Educativos Empilha Baby Macaco + Girafa + Bola Brincando e aprendendo ao mesmo tempo. Aprovado pelo INMETRO; Tipo de produto: Empalhável; Materiais: Plástico; Habilidades estimuladas: Coordenação; Quantidade de peças: 19; Idade mínima recomendada: 1 anos; Comprimento x Largura x Altura: 44 cm x 12 cm x 31 cm; Cor: Colorido; Modelo: Didático.	Merctoys	KIT	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
23	0 - Brinquedo Sensorial Bebê Infantil Montessori Cubo De Atividades Educativo 6 Em 1; Personagem: Bola educativa; Material: Plástico; Forma do brinquedo: Educativo; Idade mínima recomendada: 1 anos; Altura: 20 cm; Largura: 20 cm; Comprimento: 20 cm; Com som: Sim; Tipo de pilhas: Não se aplica. Cor: Colorido; Idade recomendada: +12 Meses; Composição: Plástico; Coordenação motora.	Zooptoys	UNIDADES	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
24	0 - Brinquedo Educativo Caixa-Encaixa a Partir de 1 Ano, Multicolor; Divertido e colorido Cubo Didático Grande. Cada face uma atividade; 5 formas geométricas e alça para levar; 5 formas geométricas e portinha abre e fecha; Quantidade de peças: 20; Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 27 cm x 28 cm; Materiais: Plástico; Cor: Colorido; Idade recomendada: 12-18 meses.	Merctoys	UNIDADES	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
25	0 - Brinquedo tipo Giro Mágico Infantil Viva Brincar 8 Peças Dismat; Modelo: Giro Mágico Tipo de produto: Empilhável; Materiais: Plástico; Cor: Sortidas; Comprimento x Largura x Altura: 38.5 cm x 12.7 cm x 12.7 cm; Idade recomendada: 2-4 anos.	Dismat	UNIDADES	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
26	0 - Brinquedo tipo Centopéia - Solapa Multicolor; Modelo: Baby Péia; Cor: Colorido; Tipo de produto: Empilhável; Tema: Centopeia rampa bolinhas; Habilidades estimuladas: Diversão, Entretenimento, Interatividade; Quantidade de peças: 5; Idade mínima recomendada: 6 meses; Itens Inclusos: 01 Centopeia com Rampas; 03 Bolinhas; 01 Martelinho.	Maral	UNIDADES	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



27	0 - Brinquedo Educativo Girafa Didática com Blocos , cores sortidas; Tipo de produto: Empilhável; Materiais: Plástico; Habilidades estimuladas: Cognitiva, Coordenação, Lógica, Motora, Sensorial; Quantidade de peças: 30; Idade mínima recomendada: 12 meses; Comprimento x Largura x Altura: 17 cm x 35 cm x 30 cm; Idade recomendada: 12-18 meses. 1 Cubo Didático (17 x 17 x 17 cm); 18 Formas Geométricas; 3 Formas Numéricas; 3 Formas Alfabeto + 1 Girafa Torre (30cm altura x 15cm diâmetro); 10 Formas Geométricas.	Merctoys	UNIDADES	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
28	0 - Controle de Brinquedo Infantil com Luz e Som Para Bebês e Crianças; Modelo: Controle Videogame - Brinquedos - Brinquedos para bebês - Presente - BPA FREE - Sons - Música - Luzes - Tato - Audição - Visão - Divertido - Natal - Dia das crianças.	Zooptoys	UNIDADES	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
29	0 - Zebra Blocos Surpresa, Branco; Construções recomendadas: Moradia; Apresentação: Caixa; Altura: 14 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 14 cm; Modelo detalhado: Zebra do Zoológico; Personagens: Zebra surpresa; Coleção: Zebra Surpresa; Material do brinquedo: Plástico; Formas das peças: Blocos; Componentes do brinquedo: 01 zebra e 03 blocos; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 6 meses - 3 anos, dimensões aprox.: 27x33x10cm	Fisher Price	UNIDADES	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
30	0 - Xilofone, Tamanho Único; Material: Plástico e Metal; dade recomendada: A partir de 18 meses.; Dimensões aprox. da embalagem (4x16x26).	Pimpolho	UNIDADES	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
31	0 - Brinquedo Infantil Carrinho; Tipo de veículo: Carro/Caminhonete; Material da carroceria: Plástico; Com abertura de portas: Não; Idade mínima recomendada: 1,5 anos.	Samba Toys	UNIDADES	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
32	0 - Boneca Educativa e Interativa; Desenvolvimento Pedagógico, Coordenação motora, criatividade, imaginação; Dimensões do Produto com Embalagem: 23 x 10 x 41 cm; Material: Vinil, plástico; Interatividade: Fala frases; Conteúdo da Embalagem: 1 Boneca.	Super Toys	UNIDADES	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
33	0 - Carrinho Encantado/ 1 Carrinho com tampa didática / 4 Formas didáticas /5 Peças empilháveis / 1 Telefone / Dimensões da Embalagem: Altura: 46cm, Largura: 38cm, Profundidade: 25cm, Peso: 1,000Kg.	Tateti	UNIDADES	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
Valor Total do Lote					R\$ 42.500,00	

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
34	0 - Playground infantil modular com telhado e balanço médio / Comprimento: 4.50 m Largura: 3.00 m Altura: 2.40 m / Fabricado com madeira/ playground com 12	Mega Playground	UNIDADES	2	R\$ 11.657,50	R\$ 23.315,00

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	brinquedos, incluindo escorregador, gangorra, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, banquinho de balanço em madeira com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo bombeiros, corda com nós e uma casa do Tarzan com cobertura em telhas e cercados de madeira / dimensões de 4.50m de comprimento, 3.00m de largura e 2.40m de altura / Cor colorido.					
35	0 - Pula Pula Cama Elástica/ Altura x Comprimento x Largura 1.79 m x 3.05 m x 3.05 m/ Peso máximo suportado 320 kg / Especificações do pula pula cama elástica 3,05m 335kg. Jogo de ponteiras coloridas grandes 49 mm x 26,6 mm para pulas de 1,44 até 4,27 Altura total do produto montado 1,91 m. Estrutura em aço galvanizado (interno e externo). Sistema de impulsão por 64 molas de 14 cm. Biconica. 4 pés inteiros em U galvanizados. Lona de salto preta sem emendas, c/ proteção UV de 2,57m. Nosso protetor é revestido com tecido Bagum de alta resistência, com proteção UV. estética lisa e ótima aparência. Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC com certificado ISO(não absorve água). Rede de proteção em polipropileno multicolorida resistente ao sol e água não desfia não descora 1,30x10 cm. Puxador de molas. Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 335kg. 67 cm de altura do chão ate a lona de salto. 8 hastes de aço galvanizado. Escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado .Lona preta padrão 2,57m	Trampolim Brinquedos	UNIDADES	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
36	0 - Piscina De Bolinhas Infantil Oitavada 2,00m C/ 1000 Bolinhas Comprimento x Largura x Altura 2 m x 2 m x 1.7 m / Diâmetro - 2 m / Quantidade de bolinhas incluídas – 1000 / PISCINA DE BOLINHAS OITAVADA 2,00m;Largura:2,00m;Altura total: 1,70m; Comprimento: 2,00m;Altura da tábua lateral: 30cm / ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem por encaixe; Revestida com isotubos blindados.	Rotoplay Brinquedos	UNIDADES	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
37	0 - Piscina de bolinhas: Confeccionada com espuma revestida em bagum (material impermeável), contém 04 peças que formam as bordas e uma peça de fundo. Dimensões aproximadas: 150 cm (diâmetro) x 30 cm (altura).	Brinquedos Mil	UNIDADES	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
38	0 - Gangorra 1 lugar - Idade: 1 Ano; confeccionada em polietileno rotomoldado	Nabre	UNIDADES	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, cores diversas, e pigmentação a quente que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco com um par de manoplas duplas e fixas que permite o uso de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 29 cm (largura) x 52 cm (altura) x 93 cm (comprimento).					
39	0 - Gangorra 2 lugares - Idade: 2 anos; confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, e pigmentação a quente que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco com dois pares de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de cavalo para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 50 cm (altura) x 110 cm (comprimento).	Nabre	UNIDADES	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
40	0 - Gangorra 3 lugares: Idade: 3 anos; confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, e pigmentação a quente que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco com quatro pares de manoplas duplas e fixas que permite o uso por três crianças, garantindo total segurança, inclusive na posição central. Assento anatômico e base para apoio dos pés com textura antiderrapante. Brinquedo em formato lúdico de lagarta para diversão completa das crianças. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 40 cm (largura) x 44 cm (altura) x 151cm (comprimento).	Nabre	UNIDADES	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
41	0 - Escorregador grande para crianças com +3 anos, Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos de proteção UV e antiestáticos, em cores diversas, e pigmentação a quente que assegura a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto de uma escada com corrimão incorporados nas laterais com formato lúdico de elefante. Uma das laterais com tromba rosqueável que serve como cabide, a outra com um aro de basquete que	Nabre	UNIDADES	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 - ANO IX - Nº 2.136
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	contribui para o aspecto lúdico, ambas proporcionando maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa contínua fixada por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 130 cm (altura) x 203 cm (comprimento).					
42	0 - Escorregador com balanço duplo, Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos de proteção UV e anti estáticos, em cores diversas, e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto de uma escada com corrimão incorporados nas laterais com formato lúdico de elefante. As trombas servem de cabide, e as laterais proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. Possui uma rampa ondulada fixada nas laterais, com sistema de travamento de rosca; duas cadeiras de balanço com encosto; trava de segurança e corda de 8 mm. Início da rampa e degraus com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. Dimensões aproximadas: 244 cm (largura) x 118 cm (altura) x 170 cm (comprimento)	Alpha Brinquedos	UNIDADES	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 41.990,00	
Valor Total					R\$ 117.490,00	

Canápolis - BA, 26 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

REGINALDO DE
SOUZA
PEREIRA:6918565
4515

Assinado de forma digital
por REGINALDO DE SOUZA
PEREIRA:69185654515
Dados: 2025.08.26 09:22:39
-03'00'

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito

PELA BENEFICIÁRIA

ESCOLA E CIA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
ESCOLARES:466828740
00177

Assinado de forma digital por
ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ESCOLARES:46682874000177
Dados: 2025.08.26 08:57:58
-03'00'

RIITA DE CÁSSIA SILVA LOURENÇO
CPF nº 437.228.815-87

Observação: A recente Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, inseriu o § 4º ao art. 784 do Código de Processo Civil. Referido dispositivo dispõe que: "Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura".